

Art. 6º - Estabelecer que a participação por videoconferência em sessão ordinária deverá ser solicitada à Presidência da Casa com antecedência, até o término do expediente da sexta-feira que antecede a sessão.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colíder/MT, 08 de fevereiro de 2023.

**Ver. José Moreira**

Presidente

---

#### CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

---

#### CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº. 017/2023

**Portaria nº. 017/2023**

**Concessão de 10 (dez) dias de gozo das férias do período aquisitivo 07/04/2020 a 06/04/2021 a servidora Lucimara Costa Barros.**

**Ver. Arnildo Gerhardt Neto**, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora Lucimara Costa Barros, 10 (dez) dias de gozo das férias do período aquisitivo 07/04/2020 a 06/04/2021.

Parágrafo Único: O gozo compreenderá de 08 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino-MT, 09 de fevereiro de 2023.

**Ver. Arnildo Gerhardt Neto**

Presidente

---

#### CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO EDITAL Nº. 3/2023 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**EDITAL Nº. 3/2023 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO** em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000; tornam público que realizarão **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para avaliação do cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2022 conforme informações levantadas no RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no RGF – Relatório de Gestão Fiscal.

A audiência pública ocorrerá na quarta-feira, **15 de fevereiro de 2023 às 16h00min** no Plenário da Câmara Municipal.

Haverá transmissão ao vivo na Página do *Facebook*: Câmara Municipal de Diamantino-MT e no Canal do *Youtube*: Câmara Municipal de Diamantino.

Diamantino, 07 de Fevereiro de 2023

**Ver. Arnildo Gerhardt Neto**

Presidente da Câmara Municipal

**Ver. Edimilson Freitas Almeida**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

#### CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº. 020/2023

**Portaria nº. 020/2023**

Suspende o expediente administrativo e atendimento ao público no dia 09 de fevereiro de 2023.

**Vereador Arnildo Gerhardt Neto**, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o uso das dependências da Câmara Municipal de Diamantino pelo Poder Judiciário para a realização de Sessão do Júri.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender o expediente administrativo e atendimento ao público no dia 09 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - O disposto nesta Portaria, não se aplica aos cargos em Comissão de Assessor da Presidência e de Chefe de Serviços Gerais da Câmara Municipal, que deverão ser realizados normalmente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino, 08 de fevereiro de 2023

**Ver. Arnildo Gerhardt Neto**

Presidente

---

#### CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº. 19/2023

**Portaria nº. 19/2023**

Nomeia a senhora Rosineia da Silva Camargo para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor da Presidência.

**Ver. Arnildo Gerhardt Neto**, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear, a partir de 06 de fevereiro de 2023, a senhora Rosineia da Silva Camargo, portadora do CPF nº. 651.XXX.XXX-04 para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor da Presidência em conformidade com a Lei nº. 1378/2020.

Art. 2º - A remuneração mensal será correspondente ao anexo III, referência CC-II, conforme a Lei nº. 1.378/2020..

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino-MT, 09 de fevereiro de 2023.

**Ver. Arnildo Gerhardt Neto**

Presidente

---

#### CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº. 18/2023

**Portaria nº. 18/2023**

**Autoriza a servidora Aline Simony Stella a exercer suas atribuições funcionais na modalidade de Teletrabalho, conforme regulamentou a Resolução nº 72/2020.**

**Ver. Arnildo Gerhardt Neto**, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Requerimento Administrativo protocolado no dia 06/02/2023 sob o nº 81/2023, no qual se encontra anexado o Plano de Trabalho Individual;